Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 01

Of. Câm. Nº 068/2005

Erechim, 20 de junho de 2005.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 21/6/05
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 27/06/2005
Presidente

Encaminhamos-lhe **Projeto de Lei nº 055/2005,** que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CONCESSÃO DE USO DO COMPLEXO SÓCIO-EDUCATIVO DO BAIRRO PROGRESSO À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO, NOS TURNOS EM QUE NÃO FOR UTILIZADO PELA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 0 de

PROJETO DE LEI Nº 055/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CONCESSÃO DE USO DO COMPLEXO SÓCIO-EDUCATIVO DO BAIRRO PROGRESSO À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO, NOS TURNOS EM QUE NÃO FOR UTILIZADO PELA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a fazer a concessão de uso do Complexo Sócio-Educativo do Bairro Progresso, situado na Rua Geraldo Rufino Pinheiro, junto ao Centro Social Urbano, à Associação de Moradores do Bairro Progresso, nos turnos em que não for utilizado pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único No turno da noite, a utilização do Complexo Sócio-Educativo se dará a partir das 18 (dezoito) horas até as 22 (vinte e duas) horas.

Art. 2º O Município celebrará, com a Associação de Moradores do Bairro Progresso, termo de utilização do Complexo Sócio-Educativo, a fim de estabelecer competências, responsabilidades e normas de utilização.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Junho de 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter a autorização legislativa para efetivar concessão de uso do Complexo Sócio-Educativo do Bairro Progresso à Associação de Moradores, nos turnos em que não for utilizado pelo Município.

Essa medida possibilitará a mais plena utilização do complexo, não apenas para a comunidade escolar, estendendo-se aos demais moradores do Bairro Progresso. Como o fim precípuo da Administração Pública deve ser, sempre, a satifação do interesse coletivo, entendemos que este projeto atende plenamente esta finalidade.

Contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Junho de 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício